

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR NA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPI

A **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** para os candidatos *classificados para as vagas do Edital* do ano em curso para o Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE é divulgada e realizada pela Coordenadoria de Pós-Graduação – CPG/PRPG, após a aprovação e divulgação do Calendário Universitário da Pós-Graduação. A referida matrícula é feita **uma única vez**, no início do Curso (Mestrado ou Doutorado), exigindo-se a documentação estabelecida nas Normas dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

No ato da matrícula institucional é necessário fotocópia dos documentos e a **apresentação dos originais** para conferência, exceto a **Declaração de conhecimento** que deve ter firma reconhecida e autenticada em cartório, conforme abaixo:

- Atestado de proficiência em língua estrangeira, sendo 1 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado, sob pena de ter sua matrícula institucional não efetivada. Para a sua vaga, será chamado o primeiro nome da lista dos candidatos aprovados e não classificados para o mesmo orientador do candidato que não efetivou sua matrícula institucional;
- RG (Carteira de Identidade) ou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou a Carteira dos Conselhos ou a Carteira de Trabalho.
- CPF;
- Certificado de Reservista (somente para o gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Diploma ou certidão de conclusão da graduação para mestrado e diploma, certidão ou Ata de defesa para o doutorado;
- Histórico (s) escolar (es);
- Comprovante de residência.
- Declaração de conhecimento - **Art. 29 da Resolução n. 189/07-CEPEX** (disponível em: <http://www.ufpi.br/ppged> ou <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppged> no link Formulários), **com firma reconhecida e autenticada em cartório**, que declara não ser permitida a matrícula simultânea em:
 - a) Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
 - b) Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
 - c) Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

Obs: De acordo com a Resolução n. 022/2014, concludentes de cursos de graduação, dentre outros, poderão fazer matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir dessa matrícula, para depositar junto à UFPI o documento de integralização curricular do curso de graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC. O não atendimento desse estabelecido implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

A **MATRÍCULA CURRICULAR** *para os classificados para as vagas do Edital* do ano em curso para o Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGEEd é realizada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA, sítio: www.sigaa.ufpi.br, **renovável a cada semestre letivo**, abrangendo três fases: **orientação** junto ao professor(a) orientador(a), **efetivação** pelo mestrando(a) ou doutorando(a), conforme Oferta de Disciplinas de cada semestre em curso deste PPGEEd/UFPI e **homologação** pelo professor(a) orientador(a).

Obs.: No ato da **primeira** matrícula curricular, o candidato aprovado **deverá entregar**, na Secretaria do PPGEEd, **um Plano de Trabalho**, distribuindo o tempo de 20h (vinte horas) entre atividades de disciplinas, orientação e de estudos.

A indicação de **início e término das aulas** do Programa de Pós-Graduação em Educação é divulgada no Calendário Universitário da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação são **presenciais** e funcionam de segunda-feira a sábado, turnos manhã e tarde, exigindo-se do aluno, **pelo menos, 20h (vinte horas) de dedicação semanal às diversas atividades do Curso**.

Coordenação Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGEEd
Universidade Federal do Piauí